



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4.072, DE 13 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 4º, II, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.531 de 30/11/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica a seção de Contabilidade e Orçamento do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra autorizada a proceder o remanejamento de dotação orçamentária no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a seguinte codificação:

I – DOS RECURSOS REMANEJADOS:

04	D E A G U A	
04.01.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
17.122.0022.0212	Sentenças Judiciais	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 10.000,00
17.122.0022.1002	Aquisição de Veíc., Equip. e Mat. Permanente	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
17.122.0022.2059	Manutenção da Administração	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
04.01.02	DEPARTAMENTO TÉCNICO	
17.512.0022.1015	Seção de Água	
4.4.90.30	Material de Consumo	R\$ 45.000,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.500,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.500,00
17.512.0022.1017	Seção de Esgoto	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 11.000,00
17.512.0022.1018	Seção de Galerias Pluviais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
	Total	R\$ 120.000,00

II – DOS RECURSOS ACRESCIDOS:

04	D E A G U A	
04.01.02	DEPARTAMENTO TÉCNICO	
17.512.0022.2061	Manutenção do Departamento Técnico	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
	Total	R\$ 120.000,00

Parágrafo único. As alterações introduzidas por este decreto não implicam na abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuadas dentro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



dos limites da Lei Ordinária Municipal nº 2.531, de 30/11/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 13 de julho de 2012.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicado e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor de Secretaria